



GOVERNO MUNICIPAL

Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

Somos todos Quixeré



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO n° 0801.01/2026 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, COM O (A) SR. (A) MARIA ADRIANA BRITO, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:

A Prefeitura Municipal de Quixeré, com sede no(a) Rua Padre Zacarias, 332, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 15.284.988/0001-35 e 15.693.984/00011-00, neste ato representada pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social, Sr.(a). **Maria Eliete Fernandes Oliveira**, denominada **CONTRATANTE**, e o(a) Sr. (a) **MARIA ADRIANA BRITO**, com endereço em Rua Agostinho Gonçalves Lima, 1317, Centro - Quixeré/CE, CEP: 62920-000, doravante denominado(a) **CONTRATADO(A)**, resolvem firmar o presente aditivo ao contrato nº 0801.01/2026, cujo o objeto são os serviços CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICIPIO DE QUIXERÉ é a contratação dos serviços de **ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, decorrente do processo de contratação direta, pela CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0003/2025, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 14.133/21, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento legal o art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato resultante do procedimento licitatório acima referido, por mais um exercício financeiro. Portanto, terá vigência de **01 de abril de 2026, até 31 de dezembro de 2026**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

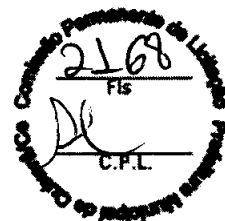
3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: O primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.

3.2 - A prorrogabilidade do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no art. 107, da Lei Federal nº 14.133/21, como pela sua previsibilidade no próprio processo e no instrumento contratual.

3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Município, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais um exercício financeiro, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.



GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”

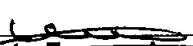


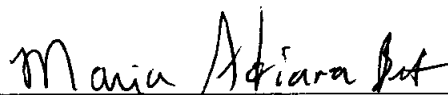
CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

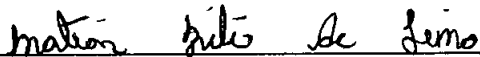
E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Quixeré – CE, 30 de março de 2026.


Maria Eliete Fernandes Oliveira
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento
Social
CONTRATANTE


MARIA ADRIANA BRITO
CONTRATADO (A)

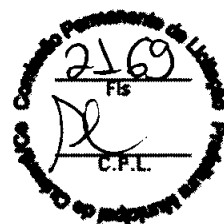
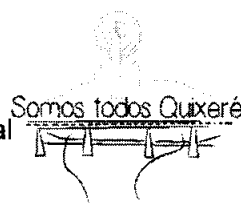
TESTEMUNHAS:

01. 
Nome:
CPF: 103.782.253-67

02. 
Nome:
CPF: 066.330.553-58



GOVERNO MUNICIPAL
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social
QUIXERÉ – ADM “Somos Todos Quixeré”



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social da Prefeitura Municipal de Quixeré, torna público o extrato do PRIMEIRO ADITIVO do contrato nº **0801.01/2026**, cujo o objeto são os serviços **CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS PARA OS PROGRAMAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ** para a prestação de serviços de **ENTREVISTADOR DO CADASTRO ÚNICO PARA PROGRAMAS SOCIAIS E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA**, decorrente do processo de contratação direta, pela CHAMAMENTO PÚBLICO nº 0003/2025.

CONTRATANTE: Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social

CONTRATADO(A): MARIA ADRIANA BRITO

VALOR GLOBAL: R\$ 12.516,66 (doze mil, quinhentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: até 31 de dezembro de 2026.

ASSINA PELO(A) CONTRATADO(A): MARIA ADRIANA BRITO

ASSINA PELA CONTRATANTE: Maria Eliete Fernandes Oliveira

Quixeré – CE, 30 de março de 2026.



Maria Eliete Fernandes Oliveira
Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Social